ATO DA MESA Nº 007, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de "Moção de Apoio" ao Projeto de Lei nº 7.879/17, do deputado federal Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ).

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, definidas no art. 11 do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º Fica concedido a **"Moção de Apoio"** ao Projeto de Lei nº 7.879/17, de autoria do deputado federal Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ) que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), onde a proposta de lei retira a vedação e estabelece que "*fica pemitida recondução por novos processos de escolha*" os membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o art. 1º deste Ato será dado ciência ao agraciado.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente concessão está em conformidade com a aprovação em plenário do Requerimento de Moção Nº 004/2018 de autoria do vereador DONIZETH PAULINO DE MENEZES apoiado pelos demais membros deste Legislativo Municipal.

Plenário José Batista Maldonado, 20 de agosto de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente

ALAERTE FELIX DA SILVA
1º Secretário

DONIZETH PAULINO DE MENEZES
2º Secretário

Registrada no livro próprio de Atos, afixado no quadro de avisos.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70
Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br

MOÇÃO Nº 004/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Requer "Moção de Apoio" ao Projeto de Lei nº 7.879/17, de autoria do deputado Federal Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ).

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã – SP

DONIZETH PAULINO DE MENEZES e demais subescritores, vereadores com assento nesta Egrégia Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com normas regimentais, vem, por intermédio desse expediente, ouvido o douto Plenário, requer a concessão de **"Moção de Apoio"** ao Projeto de Lei nº 7.879/17, de autoria do deputado federal Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ) que altera o artigo 132 da Lei nº 8.069/1990, onde a proposta de lei retira a vedação e estabelece que "*fica pemitida recondução por novos processos de escolha*" os membros do Conselho Tutelar.

Justificativa:

"Esta lei retira da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a vedação à recondução dos membros dos Conselhos Tutelares. Atualmente, é permitida a recondução dos membros dos Conselhos Tutelares por apenas uma vez. No entanto, essa política tem prejudicado a boa gestão e a condução dos Conselhos, que perde periodicamente parte de seus melhores quadros, deixando de contar com seus membros mais experientes por conta dessa inadequação na legislação. Entendo que seria mais vantajoso permitir que a população exerça plenamente seu poder de escolha a cada eleição, reconduzindo os representantes com as melhores atuações e substituindo aqueles que efetivamente mereçam ser substituídos."

Neste sentido, peço aos demais colegas nobres Vereadores que votem favoravelmente ao requerimento pelos motivos exposto e que, após a aprovação, seja inserido nos anais desta Casa de Leis a "Moção de Apoio" e requer, outrossim, que do deliberado se dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Sóstenes Cavalcante.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 20 de agosto de 2018.

DONIZETH P. DE MENEZES
vereador PSB

ALAERTE FÉLIX DA SILVA
vereador PSB

CRISTINA AYDAR ARANTES
vereadora MDB

ELEN CHRISTINA DA SILVA
vereadora PSDB

LUIZA C. DE S. SANTANA
vereadora PTB

SERGIANO B. MALDONADO
vereador PSDB

SILMAR RIBAS DE SOUZA
vereador PSDB

VALDECI R. DAS NEVES
vereador PSDB

VALDIR C. DO NASCIMENTO
vereador PSDB